

**EDITAL FAPERJ Nº 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CIÊNCIAS FORENSES, CIÊNCIAS POLICIAIS E SAÚDE POLICIAL – 2026**

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e inovação - SECTI, faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos no âmbito do **EDITAL FAPERJ Nº 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CIÊNCIAS FORENSES, CIÊNCIAS POLICIAIS E SAÚDE POLICIAL – 2026** Processo SEI-260003/001662/2026 conforme segue.

**1. OBJETIVOS**

**1.1** Apoiar projetos de inovação aplicados à Segurança Pública, integrando as Ciências Forenses, Ciências Policiais e Saúde do policial;

**1.2** Os projetos a serem executados deverão abranger pelo menos uma das seguintes áreas;

- **CIÊNCIAS FORENSES:** estudo de novos métodos e tecnologias para coleta, preservação, análise e interpretação de vestígios; forense digital e computacional; qualidade, rastreabilidade e cadeia de custódia; automação e validação de métodos; integração de bases e interoperabilidade com vistas à produção de evidências técnico científicas, prevenção e elucidação de crimes e qualificação da persecução penal;
- **CIÊNCIAS POLICIAIS:** análise criminal e inteligência (incluindo georreferenciamento e séries temporais); policiamento orientado por dados e avaliação de estratégias; tecnologias e protocolos operacionais; governança, integridade e transparência; otimização de fluxos, logística e gestão de recursos orientadas por evidências, eficiência e respeito a direitos e garantias;
- **SAÚDE POLICIAL:** saúde mental (estresse, TEPT, burnout, prevenção do suicídio), saúde ocupacional e segurança do trabalho; ergonomia e prevenção de lesões; monitoramento e mitigação de exposições (químicas, biológicas e físicas); programas de reabilitação e retorno ao trabalho; tecnologias assistivas e wearables aplicados ao serviço;

**1.3** Promover a interação estruturada entre academia, órgãos de segurança pública, setor produtivo e instituições do sistema de justiça, visando transferência de conhecimento, validação em ambiente real e potencial escalabilidade;

**1.4** Permitir que resultados de projetos de P&D origem inovações (produtos, processos, serviços, protocolos, plataformas, métodos e/ou capacitações) com impacto mensurável na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**2. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES**

**2.1** São elegíveis como **PROPONENTES** pessoas físicas com vínculo funcional ou empregatício em instituições públicas ou privadas, que efetivamente desenvolvam pesquisa e que sejam sediadas no estado do Rio de Janeiro e que possuam grau de mestre ou doutor, ou empresas, sediadas no estado do Rio de Janeiro, que atuem em áreas de pesquisa e desenvolvimento em Segurança Pública (Ciências Forenses, Ciências Policiais e/ou Saúde Policial) e/ou no fornecimento de insumos (bens ou serviços) correlatos, neste caso com grau mínimo de mestre;

- 2.2** O **PROPONENTE** deverá apresentar anuência formal do órgão parceiro responsável, indicando a possibilidade de execução e acesso às dependências/dados, quando aplicável (**ANEXO 3**);
- 2.3** O **PROPONENTE** deve apresentar Curriculum LATTES atualizado, sendo considerados para a avaliação apenas os cinco (5) últimos anos;
- 2.4** O projeto deverá apresentar um Cronograma detalhado de execução para 24 meses;
- 2.5** Será aceita uma única proposta por **PROPONENTE**;
- 2.6** O **PROPONENTE** será, necessariamente, o coordenador do projeto e assumirá o compromisso de manter, durante a sua execução, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto à FAPERJ, além de ser o principal responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital, pelas informações referentes à sua gestão e pela movimentação da conta bancária exclusiva;
- 2.7** O **PROPONENTE** poderá ter uma equipe para execução do projeto, contudo, os pesquisadores associados não possuirão qualquer vínculo com a FAPERJ;
- 2.8** As empresas fornecedoras de produtos ou prestadoras de serviços para o desenvolvimento do projeto, não poderão ter entre seus sócios ou colaboradores membros da equipe do projeto ou parentes até o terceiro grau;
- 2.9** As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;
- 2.10** O **PROPONENTE** ficará impedido de participar da seleção e de celebrar contrato com FAPERJ se estiverem com algum impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Artigo 156 e incisos da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133 de 01 de abril de 2021;
- 2.11** Fica vedado ao ordenador de despesas da FAPERJ, bem como a qualquer servidor que exerça função decisória sobre a liberação de recursos financeiros ou a aprovação de projetos, submeter propostas, direta ou indiretamente, durante o período em que exercer tal função;
- 2.12** O **PROPONENTE** e membros da equipe ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ caso tenham sido condenadas por crimes contra administração pública o patrimônio público, eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e/ou lavagem ou ocultação de bens direitos e valores (Art. 12 parágrafo 4º, I, II, III do Decreto Estadual nº 44879/14);
- 2.13** Considera-se submissão indireta, a participação como **PROPONENTE** ou qualquer outra forma de vinculação que possa representar conflito de interesses ou quebra da impessoalidade;

### 3. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	05/03/2026
Submissão de propostas <i>on-line</i>	<del>05/03/2026 a 02/04/2026</del> de 05/03/2026 a 26/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	<del>23/04/2026</del> a partir de 18/05/2026
Entrega da documentação comprobatória da regularidade fiscal (somente no caso de empresas selecionadas)	<del>de 27/04/2026 a 30/04/2026</del> de 20/05/2026 a 25/05/2026
Interposição de recursos	05 dias uteis a partir da data de divulgação do Resultado preliminar na página da FAPERJ ( <a href="http://www.faperj.br">www.faperj.br</a> )
Divulgação do Resultado Final	a partir de 28/05/2026

### 4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

**4.1** O **PROPONENTE** deverá ser o principal responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital, pelas informações referentes à sua gestão e pela movimentação da conta bancária exclusiva, não podendo delegar/contratar terceiros para essas funções;

**4.2** Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo **PROPONENTE**, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa que será avaliada pela FAPERJ. A comunicação deverá ser feita somente via Central de Atendimento, através do endereço eletrônico: [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br), com o assunto **EDITAL FAPERJ Nº 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CIÊNCIAS FORENSES, CIÊNCIAS POLICIAIS E SAÚDE POLICIAL – 2026**;

**4.3** O **PROPONENTE** se compromete a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPERJ, quando relacionada com a área de conhecimento do projeto vigente e sua competência acadêmica e profissional, através de pareceres técnicos bem fundamentados, durante o período de sua vigência. O não cumprimento não justificado da emissão desses pareceres dentro do prazo estipulado acarretará em suspensão do apoio financeiro;

**4.4** O **PROPONENTE** deverá fazer referência ao apoio financeiro da FAPERJ em todas as formas de divulgação do projeto, dentre elas: teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, campanhas publicitárias, divulgação pela imprensa, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades, inclusive nos dados curriculares inseridos em plataformas eletrônicas a serem referenciadas no Relatório Técnico Final e Financeiro;

**4.5** Ao citar a FAPERJ é necessária que a sigla esteja em caixa alta (letras maiúsculas), nome da razão social completa em letras caixas altas e baixas (maiúsculas e minúsculas) adicionado ao número completo do processo SEI-RJ referente ao projeto, conforme o exemplo: “*Este estudo foi financiado pela FAPERJ – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, Processo SEI XXXXXX/XXXXXX/202X*”;

**4.6** O **PROPONENTE** deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ.

## 5. COMITÊ DE JULGAMENTO

**5.1** As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela Diretoria da FAPERJ;

**5.2** É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- Haja interesse direto e indireto;
- Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**5.3** O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes;

**5.4** A atribuição do Comitê Especial de Julgamento é de caráter opinativo, em que se garante a todas as propostas, sugeridas como recomendadas (com ou sem prioridade) ou não recomendadas, sua submissão à Deliberação da Diretoria da FAPERJ, que detém atribuição de caráter decisório, na forma do Art. 16, II, do Estatuto da FAPERJ.

## 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1** A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré- qualificação, avaliação de mérito, etapa comprobatória da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira, priorização e deliberação pela Diretoria da FAPERJ, e análise de recursos.

### 6.2 PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

**6.2.1** Nesta etapa, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos de elegibilidade do proponente definidas neste edital;

#### 6.2.2 Critérios para pré-qualificação:

1. Currículo do proponente;
2. Proposta orçamentária das firmas para aquisição de todos os itens solicitados à FAPERJ (“proforma invoice”, em caso de fornecedores estrangeiros). As propostas orçamentárias, tanto de Pessoa Jurídica quanto de Pessoa Física, devem conter endereço e CNPJ ou CPF do emissor. No caso de imagem de tela (“printscreen”) páginas de comércio eletrônico, entre outros, as informações do produto/serviço e seus valores devem estar claras e legíveis;
3. Cronograma físico-financeiro da execução do projeto (EM MESES) e com previsão de gastos por rubricas (CAPITAL/CUSTEIO);
4. Comprovante de vínculo do proponente com a empresa/ICT onde será desenvolvido o projeto;
5. Termo de Anuência do Dirigente Máximo da Instituição ou empresa;
6. Currículo resumido da equipe;
7. Termo de Anuência de participação assinado pelos membros da equipe;
8. Declaração de Contencioso do proponente (Pessoa física).

**6.2.3** A proposta será desclassificada nas seguintes situações:

- Preenchimento incompleto do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções (**ANEXO 1**);
- Proposição de pessoas físicas não-elegíveis;
- Ausência de qualquer anexo exigido pelo edital.

## **6.3 AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

### **6.3.1 Critérios de avaliação:**

1. Experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe do projeto;
2. Viabilidade, adequação e clareza do orçamento aos objetivos e metas propostas;
3. Impacto para o desenvolvimento tecnológico e científico da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (conforme item 1.2);
4. Capacidade de inserção de novos bens e serviços no mercado;
5. Resolução de um problema, claramente definido na proposta, no campo da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (conforme item 1.2);

## **6.4 ETAPA COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE FISCAL, JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1** Apenas os projetos de empresas recomendadas com prioridade na avaliação de mérito deverão entregar a documentação de regularidade fiscal, jurídica e de contencioso judicial (**ANEXO 4**).

**6.4.2** A documentação estabelecida no Anexo 4 deverá ser entregue à FAPERJ através do sistema SISFAPERJ ou qualquer outro meio que vier a ser informado pela FAPERJ.

## **6.5 PRIORIZAÇÃO**

**6.5.1** As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- **RECOMENDADAS COM PRIORIDADE** – propostas a serem implementadas de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pela chamada;
- **RECOMENDADAS SEM PRIORIDADE** – propostas que, apesar de terem o mérito científico reconhecido, não serão implementadas, mas que podem eventualmente substituir propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- **NÃO RECOMENDADAS.**

## **6.6 DELIBERAÇÃO PELA DIRETORIA**

**6.6.1** A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ;

**6.6.2** Os resultados do julgamento preliminar e o resultado final serão divulgados na página da FAPERJ ([www.faperj.br](http://www.faperj.br)) na internet, em data constante no **CRONOGRAMA** deste Edital (Item 3). O resultado do julgamento final será divulgado também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

**6.6.3** A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital;

## ANÁLISE DE RECURSOS

**6.6.4** Eventual recurso interposto ao resultado preliminar do julgamento deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, por meio do SisFAPERJ, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação na página da FAPERJ, por uma única vez, não sendo permitido novo recurso ou réplica;

**6.6.5** É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à Diretoria da FAPERJ o seu julgamento;

**6.6.6** As instruções para o envio do recurso através do SisFAPERJ podem ser consultadas no **ANEXO 6**.

## 7. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**7.1** O procedimento de inscrição deverá ser realizado de acordo com o **ANEXO 1** deste documento;

**7.2** O **PROPONENTE** é responsável pelo preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ (com login e senha próprios associados ao CPF do usuário), assim como pela veracidade das informações e documentos anexados;

**7.3** Na submissão do projeto devem ser preenchidos todos os campos das abas do formulário online, e anexados todos os documentos solicitados;

**7.4** A proposta deve ser apresentada de forma que as etapas sejam planejadas para a duração máxima de até **24 (vinte e quatro) meses**;

**7.5** Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de submissão estabelecido no **CRONOGRAMA (item 3)**;

**7.6** A FAPERJ não se responsabilizará por propostas recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

**7.7** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o sistema eletrônico SisFAPERJ, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no **CRONOGRAMA (item 3)**. Por este motivo, e de acordo com o princípio da vinculação ao edital elencado no artigo 5º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

## 8. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

**8.1** Os recursos alocados para financiamento do EDITAL FAPERJ Nº 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CIÊNCIAS FORENSES, CIÊNCIAS POLICIAIS E SAÚDE POLICIAL – 2026 são da ordem de **R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)**, definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ e/ou do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – FATEC, podendo incluir recursos adicionais, a critério da Diretoria da Fundação, dependendo da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária;

**8.2** O valor máximo de cada projeto não poderá ultrapassar **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**;

**8.3** Os recursos aprovados serão liberados em **DUAS** parcelas (uma por ano), sujeitas à aprovação do relatório parcial do desenvolvimento do projeto (a ser apresentado até 10 meses após o depósito da primeira parcela);

**8.4** Após a devolução dos documentos para a concessão do Auxílio, o Outorgado deverá aguardar, através de correio eletrônico, a comunicação do depósito do Auxílio financeiro, que caracteriza o início do prazo de execução financeira do projeto, para que então possa realizar qualquer pagamento de despesas referentes ao Auxílio;

**8.5** Os recursos deverão ser aplicados pelo **PROPONENTE** nos itens do projeto aprovados pela FAPERJ, constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, e estritamente relacionados ao seu desenvolvimento;

**8.6** Para realizar qualquer despesa, o Outorgado deverá cumprir as orientações contidas no presente documento, assim como no item “Movimentação Financeira” das Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas e nas Instruções para Prestação de Contas. Despesas que não estejam de acordo com a finalidade do projeto aprovado, assim como aquelas que não forem devidamente comprovadas, serão ressarcidas à FAPERJ pelo Outorgado;

**8.7** O prazo para a execução de cada proposta contratada é de 24 (vinte e quatro) meses, vigentes a partir do depósito da primeira parcela do auxílio, podendo ser prorrogável, mediante solicitação e aprovação da Fundação.

## **9. ITENS FINANCIÁVEIS**

**9.1** São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de CUSTEIO E CAPITAL indispensáveis para viabilizar a realização do projeto, de acordo com o Classificador de Planejamento e Orçamento do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site <http://www.fazenda.rj.gov.br/>), e seguindo as regras da FAPERJ dispostas nas [INSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIOS E BOLSAS](#);

**9.2** Itens financiáveis no grupo **CUSTEIO**:

- Serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) com caráter eventual, incluindo a manutenção de equipamentos e material permanente e a realização de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis necessários à execução do projeto.
- Diárias e passagens nacionais e internacionais; (para valores de diárias, consultar a tabela do CNPq: [Tabela de diárias - CNPq](#)).
- Material de consumo (nacional ou importado), componentes e/ou peças de reposição de equipamentos.
- Despesas de importação (até o limite máximo de 18% do valor do bem importado).

**9.2.1** Serviços de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis são aqueles que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolva alteração estrutural do imóvel;

**9.3** Itens financiáveis no grupo **CAPITAL**:

- Aquisição de material permanente (nacional ou importado).
- Desenvolvimento de um novo software;

- Aquisição de software;
- Manutenção evolutiva de software (modificação de um software acrescentando a ele novas funcionalidades);

**9.4** Todos os itens financiados devem estar devidamente justificados e relacionados ao objeto e às atividades da proposta.

**9.5** Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não será permitida a aquisição de veículos automotores, o pagamento de bolsas de qualquer natureza ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas.

**9.6** É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

**9.7 O OUTORGADO** deverá anexar a menor proposta orçamentária para cada item solicitado na Aba "Orçamento Detalhado" ao lado do item solicitado (upload), devendo ainda manter consigo pesquisa de mercado com, no mínimo, 3 (três) cotações de preços (ou a devida justificativa no caso de 2 (dois) ou menos fornecedores), que deve permanecer em sua posse, para eventuais solicitações que se façam necessárias.

**9.8** Devem ser observadas as rubricas atendidas pela FAPERJ e as vedações descritas neste documento, como também nas Instruções de Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas, devendo os itens relacionados necessariamente atender às metas previstas;

**9.9** As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de gastos por elemento de despesa, haja vista que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de custeio e capital.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA (RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO)**

**10.1** Ao final do prazo total para desenvolvimento do projeto de **24 (vinte e quatro) meses** o **OUTORGADO** deverá apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA (RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO)** no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto;

**10.2** A **PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA (RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO)** deverá ser enviada via SisFaperj e deverá obedecer às normas das "Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas", item 5 "Relatório Técnico", acessíveis no site da FAPERJ, disponíveis em: [https://siteantigo.faperj.br/downloads/Instrucoes\\_para\\_Concessao\\_e\\_Execucao\\_de\\_Auxilios\\_e\\_Bolsas.pdf](https://siteantigo.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf) e no "Tutorial de utilização do Sistema de Prestação de Contas Financeira", disponível em: <https://www.faperj.br/Download/Tutorial-do-Sistema-PC-financeira.pdf>;

**10.3** Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, procedimento que deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o **OUTORGADO** deverá apresentar um Relatório Técnico Científico preliminar junto à solicitação, incluindo as metas já concluídas e as devidas justificativas para a prorrogação. Esta documentação deverá ser encaminhada através do SisFaperj;

**10.4** Além da **PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA (RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO)**, ao final do desenvolvimento do projeto, cada pesquisador apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

**10.5** A FAPERJ analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital;

**10.6** A FAPERJ se reserva ao direito de solicitar, em qualquer tempo, a apresentação de um **RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARCIAL**, comprovando a observância do cronograma previamente estipulado, que descreva os avanços e metas atingidas, de acordo com o plano de trabalho original. Nessa ocasião, cada projeto apoiado por este Edital deverá estar disponível para eventual apresentação de seus resultados parciais e comprovação da aplicação dos recursos já recebidos, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

## **11. RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO (PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA)**

**11.1** O **OUTORGADO** deverá apresentar à FAPERJ a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA** relativa ao auxílio recebido, incluindo a contrapartida financeira, assim como os valores mensuráveis correspondentes à contrapartida não financeira, se houver;

**11.2** Antes da Prestação de Contas, o **OUTORGADO** deverá devolver eventual saldo remanescente mediante apresentação de comprovante e da carta de encerramento de conta, através de GRE;

**11.3** A comprovação de execução das despesas com recursos concedidos para os projetos aprovados deverá obedecer às normas do documento “Instruções para Prestação de Contas” da FAPERJ e <https://www.faperj.br/Download/Tutorial-do-Sistema-PC-financeira.pdf>, disponível na área de serviços da página eletrônica da Fundação, bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

**11.4** O prazo máximo para Prestação de Contas Financeira é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto — 24 (vinte e quatro) meses;

**11.5** Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, a prestação de contas deverá ser realizada até, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir do término da prorrogação;

**11.6** O não atendimento de eventuais exigências no prazo de 30 (trinta) dias, sujeita o **OUTORGADO** às medidas administrativas cabíveis, inclusive inadimplência e tomada de contas, conforme determina as "[Instruções para Prestação de Contas](#)".

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos proponentes contemplados, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes, além da possível rescisão contratual e a consequente devolução dos valores recebidos;

**12.2** A FAPERJ se reserva ao direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos às coordenadoras dos

projetos, e por visitas técnicas, em que serão observados, entre outros, os resultados sociais do seu desenvolvimento;

**12.3** A qualquer momento a FAPERJ poderá solicitar documentos adicionais para verificar informações prestadas anteriormente;

**12.4** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**12.5** A concessão do auxílio poderá ser cancelada pela Diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

**12.6** Deverá ser solicitada à FAPERJ, pelo **PROPONENTE**, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

**12.7** Após a liberação do resultado final, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado no cadastro do Proponente no SisFAPERJ, para que os contemplados realizem os procedimentos administrativos necessários no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ);

**12.8** O pesquisador contemplado terá sete (07) dias úteis, após a disponibilização da documentação pela FAPERJ, para realizar os procedimentos administrativos necessários no SEI-RJ, conforme mencionado no **item 12.7**;

**12.9** Qualquer intercorrência na realização dos procedimentos administrativos necessários no SEI-RJ mencionados no **item 12.7** dentro do prazo estabelecido deverá ser imediatamente comunicado à FAPERJ com a devida justificativa, através do endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br) com o assunto "**EDITAL FAPERJ Nº 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CIÊNCIAS FORENSES, CIÊNCIAS POLICIAIS E SAÚDE POLICIAL – 2026**" — a não realização dos procedimentos administrativos sem comunicação formal e justificativa implicará no cancelamento da concessão;

**12.10** A FAPERJ não participará da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir deste auxílio nem dos ganhos econômicos resultantes da exploração comercial das criações dele resultantes;

**12.11** Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br);

**12.12** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026

Caroline Alves da Costa  
Presidente da FAPERJ

**LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO 1 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**ANEXO 2 – TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO**

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE**

**ANEXO 4 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE FISCAL, JURÍDICA E ECONÔMICO- FINANCEIRA**

**ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO DO PROPONENTE**

**ANEXO 6 - PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE RECURSO VIA SisFAPERJ**

**ANEXO 7 - TERMO DE OUTORGA E DE ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO**

**ANEXO 8 - ESCALA TRL**

## ANEXO 1

### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

#### I. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

**I.I** O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);

OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.

**I.II** A inscrição se dará em dois passos:

1º passo - Cadastro on-line: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do Proponente e da Equipe;

2º passo - Preenchimento do formulário on-line;

**I.III** Cadastro on-line:

1º Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);

2º No item “Solicitante”, clicar em “Meu cadastro”;

3º Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

**I.IV** Preenchimento do formulário on-line:

**I.IV.I** Dentro do sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

1º No item “Solicitante”, acessar o menu “Meu SisFAPERJ”; 2º Selecionar a linha correspondente ao presente Edital; 3º Clicar em “Solicitar fomento”;

4º Aceitar os termos de contrato;

5º Clicar em “prosseguir”;

#### II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**II.I** A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

A. Título do projeto (divulgável);

B. Resumo em português (divulgável);

C. Introdução e justificativa;

D. Objetivos, Metas e resultados esperados;

E. Metodologia;

F. Estágio atual de desenvolvimento da Tecnologia de acordo com a Escala TRL (ANEXO 8);

G. Endereço de execução do projeto e infraestrutura disponível;

H. Capacidade de inserção de novos produtos no mercado

I. Qual é o impacto do projeto para o desenvolvimento tecnológico e científico da Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro (conforme item 1.2)?

J. O Projeto tem por objetivo resolver qual/quais problema(s) no campo da Segurança Pública?

K. Orçamento detalhado e justificado de todos os itens orçamentários, assim como as propostas dos fornecedores;

**II.II** Preencher o formulário on-line, anexando:

a) Curriculum Vitae ou Curriculum LATTES atualizado resumido do proponente e da equipe, contendo apenas as publicações e/ou demais produções dos últimos 5 (cinco) anos;

b) Cronograma físico-financeiro da execução do projeto (EM MESES) com previsão de gastos por rubricas (CAPITAL/CUSTEIO);

c) Quando for o caso de pesquisa com humanos e animais, anexar documento de aprovação do Comitê de Ética — a não apresentação do documento (ou do protocolo de submissão) acarretará na desclassificação da proposta;

d) Carta de anuência da instituição (ver ANEXO 2);

e) Declaração de Anuência da equipe (ver ANEXO 3)

f) Estágio atual de desenvolvimento da Tecnologia de acordo com a Escala TRL (ANEXO 8)

**II.III** O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Meu SisFaperj”;

**II.IV** Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na “OPÇÃO” – “Enviar para FAPERJ” – após este envio não haverá possibilidade de alteração;

**II.V** O envio definitivo deve ser feito obrigatoriamente até a data prevista no CRONOGRAMA, item 3 deste documento.

### **III. APÓS O ENVIO DA PROPOSTA:**

**III.I** O pedido mudará para o estado “Aguarda Verificação” (vide menu “Meu SisFAPERJ”);

**ANEXO 2**  
**TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO**

**Proponente:**  
**CPF:**  
**Título do Projeto:**  
**Instituição Executora:**  
**CNPJ:**  
**Dirigente Máximo da Instituição:**  
**CPF:**  
**Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo:**

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação do Proponente, a ser submetido para financiamento pela FAPERJ no âmbito do **EDITAL FAPERJ Nº 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CIÊNCIAS FORENSES, CIÊNCIAS POLICIAIS E SAÚDE POLICIAL – 2026.**

A Direção da Instituição apoia totalmente o pedido do Proponente e colocará à sua disposição as infraestruturas, física e de pessoal da Instituição, visando o perfeito andamento de seu projeto.

---

Assinatura/Carimbo  
Dirigente Máximo da instituição

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO**

Através deste documento a FAPERJ esclarece que, para efeitos desse Edital, considera-se dirigente máximo da instituição: o Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de unidade), o Presidente de instituto de Pesquisa, Museu, Associação ou Sociedade científica ou o Representante Legal da empresa. Ressalta-se que o TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO deve ser preenchido com todas as informações solicitadas do dirigente máximo da instituição, ou seja:

- Os dados a serem informados (nome, CPF e cargo);
- A assinatura a ser coletada;
- O carimbo (com nome + cargo + instituição + matrícula)

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados, a assinatura e o carimbo devem ser da mesma pessoa;
- Não é necessário o envio por correio;
- Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao Sistema SisFAPERJ na aba “Documentos”.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe técnica do FAPERJ através do endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br).

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE**

Através deste documento, os proponentes abaixo assinados declaram que apoiam a proposta de projeto “*Título da Proposta*”, que está sendo solicitado à FAPERJ pelo Pesquisador “*Nome do Proponente*”, Coordenador do Projeto, no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 02/2026 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CIÊNCIAS FORENSES, CIÊNCIAS POLICIAIS E SAÚDE POLICIAL – 2026 e que concordam com o seu Plano de Trabalho proposto. O Coordenador e os membros da equipe associados declaram ainda que não participam de mais de um grupo que submete proposta no presente Edital.

Nome	Instituição/Empresa	CPF	Assinatura

---

Assinatura  
COORDENADOR DO PROJETO

**ANEXO 4****DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE FISCAL, JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA****(EXIGÊNCIA PARA EMPRESAS)**

Somente os proponentes aprovados deverão apresentar os documentos relativos à sua regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira.

Documentos a serem apresentados:

**PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
2. Identidade, civil, profissional ou militar, com validade em todo território nacional;
3. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da União (PGN)
4. Certificado de regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, por Cadastro Específico do INSS (CEI), SE HOUVER.
5. Certidão Negativa da Receita e Dívida Ativa do Estado;
6. Certidão Negativa da Receita e Dívida Ativa do Município;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
8. Relatório de contencioso (ANEXO 5), indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, os valores pedidos e os valores provisionados, assinado pelo proponente.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO DO PROPONENTE**  
**(EXIGÊNCIA PARA EMPRESAS)**

**PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

[NOME], domiciliado em [ENDEREÇO], inscrita no CPF sob o nº [NÚMERO], declara junto à FAPERJ que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

TIPO DOS PROCESSOS	NÚMERO DOS PROCESSOS	PERDA			PROVISIONADO (R\$)
		PROVÁVEL (R\$)	POSSÍVEL (R\$)	REMOTA (R\$)	
Cíveis					
Fiscais/ Tributários					
Trabalhistas/ Previdenciários					
<b>TOTAL</b>					

( ) Declaro não possuir processos de contencioso.

[LOCAL], de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura

[NOME DO PROPONENTE]

[ASSINATURA DO PROPONENTE] [CPF DO PROPONENTE]

## ANEXO 6

### PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE RECURSO VIA SisFAPERJ

1. A solicitação de recurso no sistema SisFAPERJ deve ser realizada pelo proponente do projeto (com login e senha próprios); OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.
2. Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o CPF do solicitante);
3. No item “Solicitante”, clicar em “Meu Protocolo”;
4. Dentro da janela “Meu Protocolo”, selecionar a lista “Recurso”;
5. Os pedidos negados aparecerão na lista – Selecione o pedido que deseja solicitar um recurso;
6. Clique em “Solicitar”;
7. Na aba “Inicial”, localize o parecer fundamentado emitido pelo Comitê de Avaliação;
8. Na aba “Arquivos”, descreva, em poucas palavras, o principal motivo da solicitação;
9. No item “Arquivos em anexo”, clicar no botão “+” para anexar a carta de recurso. A carta deve conter a argumentação necessária para interposição de recurso. Solicitações sem a devida fundamentação não serão analisadas;
10. Clicar na lista “Opção:” e selecionar “Enviar para FAPERJ”;
11. Clicar em “Executar”
12. O solicitante receberá um e-mail informando a conclusão;
13. O status do pedido poderá ser acompanhado nessa mesma aba.

## ANEXO 7

## TERMO DE OUTORGA E DE ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

Em XX/XX/XXXX, a Diretoria da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, aqui designada simplesmente FAPERJ, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 16 do Decreto 45.931, de 20 de fevereiro de 2017, defere ao OUTORGADO, nacional do(a) , residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX, expedida pelo XXXX e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX.XX, que também será o responsável pela execução do projeto, o auxílio especificado no presente TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes, a que se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A utilização do auxílio deverá se realizar de acordo com o plano de aplicação apresentado pelo **OUTORGADO**, com ou sem modificações feitas pela FAPERJ, conforme discriminado no preâmbulo do presente **TERMO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos recebidos pelo **OUTORGADO** serão movimentados por meio de conta bancária específica, a ser aberta, com autorização da FAPERJ, no Banco Bradesco, exclusivamente para atender às finalidades do presente **TERMO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **OUTORGADO** fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do auxílio, de acordo com a sua finalidade. Qualquer alteração no plano de aplicação aprovado pela FAPERJ deverá ser solicitada formalmente pelo **OUTORGADO** e aprovada pela FAPERJ, antes de implementada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **OUTORGADO** não poderá adquirir quaisquer produtos bancários, tais como cheque especial, títulos de capitalização e/ou empréstimos de qualquer natureza decorrentes da conta corrente aberta em seu nome e os recursos depositados nessa conta corrente devem ser necessariamente aplicados em fundo lastreado em títulos públicos, com liquidez diária.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Sempre que, em virtude do auxílio deferido, houver divulgação de trabalho técnico ou científico, deverá seu autor fazer expressa menção ao benefício concedido pela FAPERJ. Além disso, compromete-se o(a) OUTORGADO(A) a informar, no seu cadastro no Sistema SisFAPERJ, quaisquer publicações obtidas com o financiamento da FAPERJ, podendo tais dados ser utilizados para divulgação da Fundação.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com o presente auxílio ficarão sediados na **INSTITUIÇÃO** a qual o **OUTORGADO** está vinculado, até a sua transferência definitiva a ela, o que deverá ocorrer anteriormente à apresentação do processo de Prestação de Contas referente ao mesmo auxílio. A retirada desse material da Instituição, também signatária deste TERMO, ou sua mudança de local, deverá ser solicitada prévia e formalmente à FAPERJ.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Prestação de Contas (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do auxílio financeiro deverão ter a assinatura do Formulário de Encaminhamento no sistema SEI, para fins de remessa da documentação pelo sistema SisFAPERJ pelo **OUTORGADO** até a data do vencimento indicada no preâmbulo deste **TERMO**, devendo observar as "INSTRUÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS", disponíveis no Portal da Fundação ([www.faperj.br](http://www.faperj.br)), que passam a fazer parte integrante do presente **TERMO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se houver saldo remanescente na conta do fomento, o **OUTORGADO** deverá devolvê-lo à FAPERJ mediante o pagamento, no Banco Bradesco, da Guia de Recolhimento Estadual - GRE obtida no site da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)) e encerrar a conta bancária referente ao presente auxílio. O Relatório Técnico-Científico (parcial e final), assim como a Prestação de Contas Financeira Final devem, também, evidenciar o aporte da contrapartida financeira (se houver), assim como os valores mensuráveis correspondentes à contrapartida não financeira (se houver).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A não apresentação da Prestação de Contas e/ou do Relatório Técnico final no prazo determinado no preâmbulo deste **TERMO**, além das implicações legais, acarretará, automaticamente, a inclusão do nome do **OUTORGADO** no Cadastro interno de Inadimplentes da FAPERJ. Por consequência, não será concedido novo auxílio/bolsa ao outorgado e aos bolsistas vinculados, como também, os pagamentos subsequentes serão suspensos até que seja apresentada a Prestação de Contas e/ou o Relatório Técnico, ou, ainda, na ausência dessas documentações, seja promovido o ressarcimento total do auxílio recebido à FAPERJ.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O proponente deverá apresentar Relatório Técnico Parcial, ao término do 10º (décimo) mês, a contar do depósito da primeira parcela do fomento.

**CLÁUSULA SEXTA** – A Auditoria Interna da FAPERJ analisará a Prestação de Contas enviada e, sendo identificadas pendências (ausência de documentos e/ou informações), o **OUTORGADO** será comunicado, por e-mail, e terá o prazo de até 30 dias, a contar da comunicação, para o envio da pendência solicitada pela Auditoria Interna da Fundação. Da mesma forma, havendo a necessidade de reformulações do Relatório Técnico será solicitado, por meio do envio de mensagem para o e-mail do **OUTORGADO**, a sua reformulação para atendimento no prazo máximo de 30 dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A FAPERJ comunicará o **OUTORGADO** sobre as pendências identificadas na Prestação de Contas e as reformulações do Relatório Técnico por meio do seu e-mail cadastrado no SisFAPERJ, ficando o **OUTORGADO** responsável pela atualização do seu cadastro junto à FAPERJ.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O **OUTORGADO** é responsável pela entrega da Prestação de Contas e do Relatório Técnico, dos documentos e/ou informações pendentes de sua Prestação de Contas, como também, das reformulações do Relatório Técnico, e, ainda, pelo acompanhamento dos comunicados enviados pela FAPERJ para o seu e-mail cadastrado no SisFAPERJ, até a aprovação definitiva da Prestação de Contas e do Relatório Técnico, comunicada ao **OUTORGADO**.

**CLÁUSULA OITAVA** – A prestação de contas será aceita condicionalmente até a sua aprovação definitiva pela FAPERJ, fundamentado em parecer favorável do seu órgão de Auditoria Interna.

**CLÁUSULA NONA** – Independentemente do disposto na **CLÁUSULA QUINTA**, o **OUTORGADO** obriga-se a apresentar à FAPERJ relatórios de desenvolvimento do projeto sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Todo e qualquer impedimento que interfira na execução do projeto nos termos contratados deverá ser imediatamente comunicado pelo **OUTORGADO** à FAPERJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A FAPERJ não participará da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir deste auxílio nem dos ganhos econômicos resultantes da exploração comercial das criações dele resultantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente **TERMO** não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o **OUTORGADO** e a FAPERJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O **OUTORGADO** concorda em atuar como consultor ou parecerista ad hoc da FAPERJ, sempre que solicitado pela Diretoria da Fundação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A violação de qualquer das cláusulas do presente **TERMO** importará em sua rescisão, bem como dará direito à FAPERJ de restringir apoios futuros ao **OUTORGADO**, registrando-o em cadastro interno de inadimplentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **OUTORGADO** se compromete a conceder mandato à FAPERJ, que é parte integrante do presente **TERMO**, com plenos poderes para a movimentação e encerramento da conta corrente aberta em nome do **OUTORGADO** no Banco Bradesco, nos casos de: inadimplemento da presente outorga, morte (se for o caso), dissolução de sociedade empresarial (se for o caso); em que o **OUTORGADO** extinguir a sua atividade empresarial; sofrer os efeitos da falência e/ou da recuperação judicial e/ou insolvência civil; e representá-la judicial e extrajudicialmente, com os poderes ad judicia, em ocorrendo inércia do MANDANTE, nos casos em que houver penhora judicial sobre os recursos depositados na citada conta bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O **OUTORGADO** se compromete a aceitar a realização de auditoria por parte da FAPERJ, sempre que esta julgar conveniente, observado o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O **OUTORGADO** declara que aceita, sem restrições, o auxílio que neste ato é deferido e compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições, sob pena das sanções ora estabelecidas.

**ANEXO 8****Escala TRL**

RL 1 – Ideação/ Princípios básicos e pesquisa: Investigação exploratória transitando ciências básicas em aplicações de laboratório;

TRL 2 – Concepção/ Aplicação formulada: Conceitos de tecnologia e / ou aplicação formulados;

TRL 3 – Prova de conceito de função crítica: Validação conceitual;

TRL 4 – Otimização/ Componentes validados em ambiente de laboratório: Validação do subsistema ou componente em um ambiente de laboratório para simular condições de serviço;

TRL 5 – Prototipagem/ Componentes integrados demonstrados em um ambiente de laboratório: Validação inicial do sistema demonstrada em laboratório ou aplicação de campo limitada (ambiente de relevância);

TRL 6 – Escalonamento/ Protótipo demonstrado em ambiente relevante: Demonstração inicial do campo e refinamentos do sistema concluídos (ambiente de possível aplicação); TRL 7 – Demonstração em ambiente de produção/ Protótipo demonstrado em ambiente operacional: Demonstração completa do sistema (protótipo) em um ambiente operacional (industrial);

TRL 8 – Produção/ Tecnologia provada em ambiente operacional: Primeira implantação comercial (sistema completo, qualificado e testado); e

TRL 9 – Produção continuada/ Tecnologia refinada e adotada: Implantação comercial em larga-escala.